



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 006/2022

Estabelece o índice de atualização monetária dos débitos constantes na legislação tributária e não tributária para o exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 66 da Lei Orgânica do Município de Umuarama, o artigo 200 da Lei Complementar Municipal n° 380, de 30 de setembro de 2014 e o artigo 97, § 2° da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966;

DECRETA:

Art. 1° Este Decreto estabelece o índice de correção monetária, a incidir no exercício de 2022, sobre os débitos para com o Município de Umuarama, de natureza tributário ou não, inscritos ou não em dívida ativa, lançados ou não, bem como sobre todos os demais valores utilizados como referência ou base de cálculo de tributos e penalidades municipais.

Art. 2° O índice a ser aplicado nas hipóteses do artigo anterior será de 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento), conforme a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado para o exercício de 2021, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).


Parágrafo único. O reajuste de que trata o caput deste artigo não se aplica aos tributos lançados por meio do Decreto Municipal n° 01, de 04 de janeiro de 2022.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de janeiro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 14 | primeira | 20 de
DE N.º 12332
UMUARAMA 14 | 01 20 22

DIVISAO DE ATOS OFICIAIS